



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1969

Dispõe sobre aprovação de contas

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovados os documentos apresentados pela Prefeitura Municipal, relativos à prestação de contas das cotas do Fundo de Participação dos Municípios atribuídas à Prefeitura no exercício financeiro de 1968, e que se acham as fls. 2,3,4,5,6, e 7 do Processo nº 14, de 1969, todos rubricados pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 29 de novembro de 1969

PEDRO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Presidente da Câmara

LUIZ FERNANDES COSTÓDIO
1º Secretário

FERNANDO GAONA
2º Secretário

Registrado e afixado na mesma data, na Secretaria da Câmara Municipal.

DARCY DE CAMPOS SOUZA
Diretor de Secretaria